



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1450, terça-feira, 26 de maio de 2020

DECRETO Nº 38.285, de 26 de maio de 2020.

Autoriza o uso de vídeo e áudio conferência para realização de reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho do Município, de forma excepcional e temporária.

O Prefeito do Município de Joinville, com fundamento no art. 68, IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus o status de pandemia;

Considerando a edição, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência e do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública em todo território de Santa Catarina;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto n. 37.630, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência no território de Joinville;

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus;

Considerando que os serviços públicos não foram interrompidos, de maneira que compete ao Poder Público a sua execução de forma contínua, visando não prejudicar o atendimento à população;

Considerando que cabe ao Prefeito, de acordo com o que estabelece o inciso XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho Municipais, formuladores das políticas públicas, e da impossibilidade da realização de reuniões presenciais, em razão das medidas de proteção baixadas por ato dos Governos Estadual e Municipal;

Considerando a possibilidade de que a utilização dos meios tecnológicos

disponíveis possam ocorrer, em um primeiro momento, para deliberação quanto a alteração do regimento interno, para possibilitar aos citados órgãos que realizem suas reuniões na forma deste decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, durante a vigência da situação de emergência do Município de Joinville, estabelecida pelo Decreto n. 37.630, de 20 de março de 2020 e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais, o uso da vídeo e áudio conferência para a realização das reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho Municipais.

§ 1º Em caso de ausência de previsão no regimento interno do conselho, comitê, ou grupo de trabalho, de outra forma de reunião que não seja a presencial, deverá ser colocada em deliberação, na primeira reunião realizada por meio de vídeo e áudio conferência, quanto a possibilidade de alteração do regimento interno.

§ 2º Somente após a alteração regimental de que trata o § 1º do presente artigo, e respeitado o quorum estatutário para tal, é que poderão ser submetidas outras matérias para deliberação.

Art. 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias seguirão os regramentos previstos nos atos normativos próprios de cada um dos órgãos quanto à convocação, envio de materiais, deliberações e publicações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6343693** e o código CRC **A89F8956**.

DECRETO Nº 38.284, de 25 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22 de maio de

2020:

- Edson Emanuel Antoniassi Lopes, do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339254** e o código CRC **D8A4007F**.

DECRETO Nº 38.286, de 26 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de junho de 2020:

- Deise Regina Vieira Michels, matrícula 52.266, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento

das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6343865** e o código CRC **7C72D297**.

DECRETO Nº 38.287, de 26 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamara Rodrigues Pato, matrícula 52.267, para o cargo de Médico Fisiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6343944** e o código CRC **891567E2**.

DECRETO Nº 38.288, de 26 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de junho de 2020:

- Juliana Bueno Pollyak Mello, matrícula 52.269, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as

responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347751** e o código CRC **BC6B59F0**.

DECRETO Nº 38.289, de 26 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de junho de 2020:

- Josias Bruno Ruediger, matrícula 52.268, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347796** e o código CRC **CF98C34E**.

DECRETO Nº 38.290, de 26 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de junho de 2020:

- Norci Pereira da Silva, matrícula 52.272, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347828** e o código CRC **AD6F7BC1**.

DECRETO N° 38.291, de 26 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de junho de 2020:

- Bruna Eliza Neumann, matrícula 52.273, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347830** e o código CRC **227C6604**.

DECRETO N° 38.292, de 26 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de junho de 2020:

- Marilise de Oliveira Lopes, matrícula 52.271, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347835** e o código CRC **6DBC2E25**.

DECRETO Nº 38.293, de 26 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Marina Lemos de Almeida Damschi, matrícula 52.270, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6348258** e o código CRC **4CAD18A1**.

Decreto Legislativo Nº 55 de 25 de maio de 2020

Altera o Parágrafo único do art . 3º-A do Decreto Legislativo nº 06, de 03 de junho de 2013, que institui no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville , nos termos do inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal , modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, § 1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Altera-se o Parágrafo único do art. 3º-A do Decreto Legislativo nº 06, de 03 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. (...)

Parágrafo único . Na aquisição de bens e serviços estimados em valores superiores a R\$ 176 .000,00 (cento e setenta e seis mil reais), os avisos da realização do pregão serão também publicados em jornal diário de grande circulação regional". (NR)

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência , 20 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339895** e o código CRC **C488CD1D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 071/2020****Concessão de Autorização nº 282 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Passeio e Lazer - Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que esta atende as exigências da Lei Municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6300213/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 282 a Passeio e Lazer - Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 04.814.812/0001-21.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6300160** e o código CRC **3CFA9B85**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**PORTARIA Nº 039/2020 - GABP - DETRANS****Autoriza condução de veículos oficiais**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

AUTORIZA

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado, a conduzir os veículos oficiais próprios e locados pelo Município:

SETOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO

Nome	Matrícula	CNH
José Ribeiro da Luz	778	02190705711

2º – Para a condução dos veículos oficiais, próprios ou locados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque dos artigos 6º ao 20.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6340482** e o código CRC **8353ADC0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 82/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº
306/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 306/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Comercial Multville Ltda, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339200** e o código CRC **67F7432B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 81/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE:

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jussara Spolaor, matrícula 48635.

Art.1º- as servidoras Silvana Cristina Costa de Mattos, matrícula n.º 45939 e a servidora Rubia Lorena Rodrigues, matrícula 24473 pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Rafael Fernando Rauber, matrícula n.º 37051 e a Servidora Valdina Rodrigues de Oliveira Medeiros, matrícula n.º 42028, indicado pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338660** e o código CRC **CD3BDE4D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 034/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 394/2018** de 14/09/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nos locais abaixo especificados, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 166/2018.

Fiscais:

Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 - Titular

Adriana Cristina Klein - matrícula nº 49.880 - Titular

Dilney Fermino Cunha, matrícula nº 7.728 - Titular

Marcos de Oliveira Vieira, matrícula nº 48.340 - Titular

Valdir Francisco da Silva, matrícula nº 40.473 - Titular

Walter Souza, matrícula nº 48.310 - Titular

Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula nº 48.306 - Suplente

Helga Tytlik, matrícula nº 48.869 - Suplente

João Victor Vieira, matrícula nº 51.709 - Suplente

Mirian Cristina Zabel, matrícula nº 49.053 - Suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula nº 48.543 - Suplente

Célia D'Avila, matrícula nº 24.349 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o termo de referência;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA nº 015/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171 de 25/04/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6332764** e o código CRC **1F2F8E23**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**PORTARIA Nº 035/2020**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 029/2015 de 01/10/2015, firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, cujo objeto é o suporte e manutenção do sistema de gestão escolar “Escola Via Net” - EVN, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2015.

Fiscais:

Marcos de Oliveira Vieira – matrícula 48.340 - titular
Maria Aurora Batista – matrícula 43.403 - Titular
Luana do Nascimento Costa – matrícula 35.544 - titular

Maristela Leoni – matrícula 16.527 – Suplente
Laura Moreira Bepler – matrícula 43.364 – Suplente
Rosa Monteiro Marques – matrícula 33.851 – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 055/2019 – SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1312, de 12/11/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6333224** e o código CRC **A1D5C79B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 33/2020

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a servidora:

- Dulcinéia Maria da Silva, matrícula 23171 - Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6325616** e o código CRC **996A317D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 037/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 009/2016, de 08/09/2016, firmado com a LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA. ME, cujo objeto é a permissão de forma onerosa o direito de uso, com exclusividade, sobre o espaço de 02 (duas) Lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen, cada uma com área equivalente a 15,60m² = 3,00 x 5,20m, situadas à Avenida José Vieira, nº 315 – Joinville/SC, destinada à implantação de estabelecimento comercial do ramo alimentício, conforme Concorrência nº 006/2016.

Fiscais:

Valdir Francisco da Silva – matrícula nº 19.911 - titular

João Victor Vieira – matrícula nº 51.709 - titular

Walter Souza – matrícula nº 48.310 - titular

Claudinei Francisco Silva – matrícula nº 38.175 - suplente

Célia D Ávila – matrícula nº 24.349 - suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;

IV – emitir e encaminhar Guia de Recolhimento Municipal, e fiscalizar os pagamentos realizados;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – notificar e/ou comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Permissão de Uso e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto permitido, devendo ser observado o que preceitua a Permissão de Uso e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 021/2018 – SECULT.GAB/SECULT.UAD (1906949), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 946, de 24/05/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346079** e o código CRC **E82ADD05**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA N° 038/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público n° 021/2018**, assinado em 02/02/2018, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, cujo objeto é a permissão de uso remunerada, de espaço físico destinado a atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado, de acordo com a Concorrência Pública n° 113/2017.

Fiscais:

Valdir Francisco da Silva - matrícula 50.473 – Titular

João Victor Vieira - matrícula 51.709 - Titular

Claudinei Francisco Silva - matrícula n° 38.175 - Titular

Walter Souza - matrícula 48.310 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Permissionária que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações permitidas;

III – atestar a execução da atividade pertinente ao bom uso do espaço físico outorgado, conforme as especificações constantes no processo de licitação, conferindo a qualidade do serviço apresentado e os valores mensalmente recolhidos;

IV - encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de Permissão de Uso, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Permissionária;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Permissão de Uso e com a lei;

VIII – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado,

devendo ser observado o que preceitua o Termo de Permissão de uso e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Permissionária, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Permissão de Uso.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 017/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, (3739521) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1183, de 14/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347411** e o código CRC **74F8328E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 361/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Margarete Kempner, matrícula **87933**, e sugerimos a servidora **Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza**, matrícula **80011**, indicados pelos servidores da área;

Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula **80011** e a

servidora **Manuelle Martins Holscher**, matrícula **84488**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Marilaine Guimarães Pires**, matrícula **89911**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6328777** e o código CRC **7EF64484**.

EXTRATO SEI Nº 6316720/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de maio de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **A.S.R. Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda**, localizada à Rua Dois Rios, nº 612, Bairro Ibura, Recife-Pernambuco, CEP 51230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, através do **Termo de Contrato nº 064/2020**, celebrado entre as partes em 05/05/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 052/2020** a dar início a **aquisição de dois elevadores com instalação, destinados à substituição dos elevadores existentes no Prédio Central do Hospital Municipal São José**, a partir de 25/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 25/05/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6316720** e o código CRC **7BE8CB17**.

EXTRATO SEI Nº 6320178/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 296/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio**, que versa sobre a contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município apostila o contrato **reajustando-o** em razão da majoração da tarifa de transporte: 1) por meio do Decreto Municipal nº 35.574/2019, de 29 de agosto de 2019, em 2,2727% (dois inteiros e dois mil, setecentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento) e 2) por meio do Decreto Municipal nº 36.926/2020, de 31 de janeiro de 2020, em 5,5556% (cinco inteiros e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.224.240,75 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.321.608,21 (um milhão, trezentos e vinte e um mil seiscentos e oito reais e vinte e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5884989 e com a anuência da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 5885014, e sendo previsto na cláusula 4.2 - "Na eventualidade de ocorrer algum reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Joinville durante a vigência do presente contrato, haverá o reajuste proporcional no valor do vale transporte constante no quadro da cláusula primeira." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29/08/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 29.371,28 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/09/2019 à 02/04/2020, conforme Informação SEI nº 6179669.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6320178** e o código CRC **80BF8361**.

EXTRATO SEI Nº 6323930/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 109/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda - ME**, que versa sobre **a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.** O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 107.407,44 (cento e sete mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 114.297,66 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6038248, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 6038175 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - **"5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."** III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.959,10 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/09/2019 à 05/05/2020, conforme Informação SEI nº 6264786.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6323930** e o código CRC **751830B3**.

EXTRATO SEI Nº 6323766/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 078/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel, e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 98.561,12 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos) para R\$ 101.687,73 (cento e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6053467, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 6053425 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.801,28 (um mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2019 à 08/05/2020 conforme Informação SEI nº 6265309.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6323766** e o código CRC **18C5A894**.

EXTRATO SEI Nº 6288463/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 168/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Nutrigger Nutrição Animal Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Schlickmann, que versa sobre a aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assinada em 29/02/2020.

1º) Onde se lê:

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

191/2019 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 101 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

193/2019 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação.

Leia-se:

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

193/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação;

195/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 Salário Educação - Secretaria de Educação.

Em atendimento ao Memorando SEI nº 6209568 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6288463** e o código CRC **CB73B367**.

EXTRATO SEI Nº 6319930/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 085/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME**, que versa sobre a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville, assinada em **18/05/2020**. 1º) Onde se lê no documento SEI nº 6137448: 1º) (...) I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 226.787,49 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 250.521,42 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). **Leia-se:** 1º) (...) I. Alterando assim, o saldo contratual de **R\$ 339.559,99 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 375.096,23 (trezentos e setenta e cinco mil noventa e seis reais e vinte e três centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6319930** e o código CRC **C9BC029F**.

EXTRATO SEI Nº 6184345/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6184294/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º N.º 0346/17 (SEI N.º 19.0.094298-1).

Autuado (a): Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville (Centro de Educação Regional de Joinville). Razão social atual: Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Auto de Infração Ambiental n.º 0334/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu com o cumprimento parcial das condicionantes objeto da infração ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6184345** e o código CRC **E38F25A3**.

EXTRATO SEI N° 6136869/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6136867/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0340/17 (SEI N.º 19.0.107859-8).

Autuado (a): Postoville Ltda-ME. (Razão Social Atual: Pville Conveniências Ltda).

Auto de Infração Ambiental n.º 0760/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado atendeu parcialmente as condicionantes ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136869** e o código CRC **B5C337A8**.

EXTRATO SEI N° 5992992/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5992983/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0366/17 (SEI N.º 19.0.108629-9).

Autuado (a): Viladino Zanella.

Auto de Infração Ambiental n.º 1984/17.

DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, tendo em vista que o autuado realizou o pagamento do valor da multa referente à infração exarada e regularizou a situação, ainda que posteriormente a lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5992992** e o código CRC **638222BE**.

EXTRATO SEI Nº 5992374/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de março de 2020.

5991902Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria

de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5991902/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0364/17 (SEI N.º 19.0.108614-0)

Autuado (a): Leila Moreira.

Auto de Infração Ambiental n.º 3562/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/05/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5992374** e o código CRC **41390237**.

EXTRATO SEI N° 6346159/2020 - SES.UGE.APL

Joinville, 26 de maio de 2020.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020/SMS

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional oriunda do Coronavírus; considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde

é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990; considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município; e considerando que, a partir de 23 de abril de 2020, passara a ser obrigatório o uso de máscaras para acesso a estabelecimentos comerciais cujo funcionamento esteja autorizado pelas normas federais, estaduais e municipais, na forma do Decreto 37.892, de 13 de abril de 2020, alterado pelo Decreto 37.903, de 13 de abril de 2020;

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de **peças jurídicas do terceiro setor e organizações religiosas** que tenham interesse em prestar **serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde**, em caráter de doação sem ônus ou encargos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito até às **18h00 do dia 09/06/2020**, por meio eletrônico, através do e-mail **planejamento.saude@joinville.sc.gov.br**, mediante o envio dos documentos elencados no ato convocatório.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados no portal eletrônico da Prefeitura na página **www.joinville.sc.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346159** e o código CRC **0AD1FC8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6340889/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 480/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL LTDA ME**, que versa sobre a Compra Compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa e cozinha, através do Pregão Eletrônico n° 002/2019 - CISNORDESTE, assinada em 20/05/2020, no valor de R\$ 14.664,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6340889** e o código CRC **0409FB5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6331419/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 121/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitada**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 22/05/2020, no valor de R\$ 15.120,37 (quinze mil cento e vinte reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6331419** e o código CRC **484C1537**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6335591/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 127/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 25/05/2020, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335591** e o código CRC **8C0ADBC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6335723/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 128/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 25/05/2020, no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335723** e o código CRC **D036C9EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6335366/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 072/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: REVITALIZA SOLUÇÃO EM ALPINISMO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 007/2020

VIGÊNCIA: 14 (CATORZE) MESES

VALOR: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335366** e o código CRC **726EDA99**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6341964/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 26 de maio de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº. 016/2020, oriundo do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 010/2020; **Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Empresa Contratada:** Gráfica Guaramirm LTDA, com CNPJ nº. 78.218.187/0001-91; **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de confecção de blocos de Auto de Infração de Trânsito que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito e pastas de cartolina para Recurso de Infração de Trânsito protocolada pelos motoristas infratores no Departamento de Trânsito - DETRANS **Valor:** R\$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6341964** e o código CRC **AC471381**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6339131/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

308/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, assinado em 25/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 11.270,00 (Onze mil, duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339131** e o código CRC **1CD9D219**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6337106/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **309/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Comercial Multville Ltda**, representada pelo Sr. Wellington Victor Crispim, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 25/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 7.311,90 (sete mil trezentos e onze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6337106** e o código CRC **CEE5CDF4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6319921/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **313/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel e a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, assinado em 22/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6319921** e o código CRC **C03F8D67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6295294/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **307/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de materiais para manutenção de abrigos de ônibus, assinado em 19/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 36.686,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6295294** e o código CRC **EA94AAA2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6290992/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **288/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo - Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 18/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 33.363,55 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6290992** e o código CRC **15F72544**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6290840/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **305/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - Material Bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 18/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 83.334,00 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6290840** e o código CRC **E426A4EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6292267/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **289/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **K & P - Construtora Eireli**, representada pelo Sócio Proprietário Sr. Murilo Alves, que versa sobre a aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 18/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 92.097,25 (noventa e dois mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6292267** e o código CRC **0F1DE8C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6292385/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **304/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 18/05/2020, com a vigência até dia 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 210.182,55 (Duzentos e dez mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6292385** e o código CRC **91DC603D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6295107/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **324/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 19/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.017,50 (dezenove mil dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6295107** e o código CRC **E0EE1251**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6299445/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **300/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina e a empresa **Denise T. Petry Camejo**, representada pela Sra. Denise Teresinha Petry Camejo, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 20/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6299445** e o código CRC **13789E82**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6347340/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de maio de 2020.

Contrato: 081/2020 - Período: 26/05/2020 à 26/11/2020.**Empresa: KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ 81.069.486/0001-16.**Objeto:** Aquisição Emergencial de Álcool em Gel para utilização na Secretaria Municipal de Saúde para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 249/2020**.**Valor:** R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

Verba: **493** - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238, **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238, **860** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 638, **514** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - FR - 238, **515** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - FR - 238, **516** - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - FR - 238, **520** - 2 . 46001 . 10 . 305 . 6 . 2.2295 . 0 . 339000 - FR - 238, **528** - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347340** e o código CRC **FE9B72A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6328558/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de maio de 2020.

Termo de Credenciamento: 007/2020 - Período: 26/05/2020 à 26/05/2021.**Empresa: Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ/UNIVILLE)**, inscrita no CNPJ

84.714.682/0004-37.

Objeto: Consultas Médicas ofertadas em **Clínica Especializada de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Neurologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia e Pneumologia** para atender os pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2010.

Valor: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Verba: 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102

501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6328558** e o código CRC **42A4B9DF**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 6337363/2020 - SECOM.NAD

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas de preços apresentadas à **Concorrência nº 01/2019**, destinada à seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta. Após análise das propostas de preços, a Comissão proclama o resultado, por lote: **Lote nº 1** – 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda EPP, 30% e 5%, 125 pontos. **Lote nº 2** – 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda EPP, 30% e 5%, 125 pontos. **Lote nº 3** – 1ª Classificada - Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda, 30% e 5%, 125 pontos. **Lote nº 4** – 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda EPP, 30% e 5%, 125 pontos. **Lote nº 5** – 1ª Classificada - Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda ME, 30% e 5%, 125 pontos. **Lote nº 6** – 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda EPP, 30% e 5%, 125 pontos. **Lote nº 7** – 1ª Classificada - D/Araújo Comunicação Ltda, 30% e 5%, 125 pontos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento das propostas de preços, com

as pontuações obtidas por todos os proponentes, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 02/2020/SECOM.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6337363** e o código CRC **FFEF48FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6332114/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA

OBJETO: A SUPRESSÃO no quantitativo do objeto contratual correspondente a 6,0701% e a PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018

VIGÊNCIA: 07/07/2021

VALOR: R\$ 93.936,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6332114** e o código CRC **085E479E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6324795/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de maio de 2020.

Contrato: 068/2018 (assinado em 26/11/2018).

04° Termo Aditivo ALTERANDO a razão social da empresa contratada **SIRLEI MARGARETE LUPATTINI - ME** para **MARIANA BUDASZ LAVACAO**, inscrita no CNPJ 97.545.486/0001-85, localizada na Rua Carlos Benack, 172, Bairro Saguacu, na cidade de JOINVILLE/SC, em conformidade com o Comunicado 6202933 e Alteração do Contrato Social 6202939. Termo assinado em 26/05/2020.

Objeto: contratação de Prestação de Serviço de Lavagem Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial n° 428/2018.

Empresa: MARIANA BUDASZ LAVACAO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6324795** e o código CRC **3329193C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6339732/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10° Termo Aditivo** do Contrato n° 309/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura da Região**

Sudeste, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa **TRANSPORTES DOBRU LTDA. - EPP**, representada por sua Administradora, Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 088/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 23/08/2021 e 29/06/2021, respectivamente. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto do presente contrato (motoniveladora), e considerando que o preço praticado é compatível com o de mercado, conforme Anexos SEI nº 6139215, 6139228, 6139248. Em conformidade com o memorando SEI nº 6139515 - SPSE.NAD, memorando SEI n. 6218949 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6286641 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339732** e o código CRC **914F6CBF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6334999/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo seu Presidente, Sr. Edimar Tolomeotte seu Tesoureiro, Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a prestação de serviços de locação de caminhão basculante, com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 5 m³, para transporte de diversos materiais. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em

12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/07/2021 e 23/05/2021, respectivamente. Justifica-se pois qualquer processo de nova contratação pode apresentar dificuldades de efetivação nos prazos e condições necessárias, provocando a descontinuidade da prestação do serviço pertinente, serviço este que integra, juntamente com outras atividades, obras de pavimentação e de manutenção das vias do município; aonde sua descontinuidade acarretaria prejuízo a Administração. O presente aditamento é vantajoso para o Município pois o preço vigente do atual contrato é compatível com o valor de mercado. O preço vigente do atual contrato é de R\$ 48,19 por hora produtiva do Serviço de locação de caminhão basculante, com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 5 m3. No SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices) da Caixa Econômica Federal, em suas tabelas homologadas para Santa Catarina, no mês de Março/2020 o custo para "caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - CHP diurno. AF 06/2014" (Código 67826) de R\$ 106,55 de custo horário produtivo (CHP), ou seja, serviço similar a do presente contrato, pois tem o equipamento com caçamba apenas um pouco maior, tem os materiais de consumo e o operador considerados neste custo, mas apresenta valor muito superior ao do presente contrato. Além disso, o município tem em vigor outros contratos de serviços semelhantes com preços similares como, por exemplo, o contrato nº 010/2016 a R\$ 48,18 por hora produtiva. Portanto é vantagem também economicamente a prorrogação do contrato atual. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6141295 e 6270673 - SEINFRA.UNP e nº 6150757 e 6272299 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 6311210 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6334999** e o código CRC **39F2CA5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6298653/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de maio de 2020.

Contrato: 384/2015 (assinado em 02/06/2015).

9º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional,

conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/06/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 6190260/2020 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/06/2020**. Termo assinado em 26/05/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de paciente em regime de internação, de média permanência, de caráter compulsório, conforme decisão exarada nos autos nº 0805060-70.2014.8.24.0038, na forma da **INEXIGÊNCIA N° 092/2015**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 497 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6298653** e o código CRC **FCA69426**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6231189/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de maio de 2020.

Contrato: 387/2015 (assinado em 08/06/2015).

15º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **08/12/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5821309/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI N° 6212737/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/06/2020**. Termo assinado em 26/05/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6231189** e o código CRC **A809DAB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6342443/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019** no Cargo Agente Comunitário de Saúde, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6342443** e o código CRC **9B448705**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6342575/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA MONTEIRO SOARES** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019** no Cargo Agente Comunitário de Saúde, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6342575** e o código CRC **5E5C5421**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6342816/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CLAUDIA MARA KAUST no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019** no Cargo Agente Comunitário de Saúde, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6342816** e o código CRC **F8DCB76E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6343860/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDREIA RIBEIRO DA SILVEIRA no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019** no Cargo Agente Comunitário de Saúde, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6343860** e o código CRC **A3134F34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6344414/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ROSILENE MINOSSO no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019** no Cargo Agente Comunitário de Saúde, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do

Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6344414** e o código CRC **AE46699C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6345249/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ADRIELLI THAMY MIRANDA DE LIMA no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Farmácia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6345249** e o código CRC **69FC8248**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6345716/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). AMANDA CAROLINE VOIGT GOUDARD SUZART no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Administração**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6345716** e o código CRC **0B184C9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6346124/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). FABIO EDUARDO REIMER no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Administração**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346124** e o código CRC **4486556A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6346477/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MATEUS NICKEL no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Gestão Hospitalar**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346477** e o código CRC **34DA8839**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6347072/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MELQUIZEDEK FELIX DA SILVA

no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Gestão Hospitalar**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347072** e o código CRC **0389F570**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6302357/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 293/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783719, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ITAVOL COMERCIAL EIRELI, ITEM 02 – R\$ 11,95 e ITEM 06 – R\$ 11,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6302357** e o código CRC **983F123F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6280122/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 785187, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, LOTE 12 - R\$ 1.128,12.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6280122** e o código CRC **BAE2CCA0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6279579/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 785187, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 21 - R\$ 1.490,76.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6279579** e o código CRC **29DC347B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6279600/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 785187, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 06 - R\$ 18.848,06 e LOTE 08 - R\$ 1.290,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6279600** e o código CRC **5BB CD4F1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6339106/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Primed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, item 25, R\$ 249,00;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339106** e o código CRC **B35B0A2D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6338959/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **SCITECH Produtos Médicos S.A.**, lote 1, R\$ 645.000,00;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338959** e o código CRC **B90CF4F1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6338149/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**,

nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Biomedical Prod. Científicos Med. Hosp. S.A., item 16, R\$ 110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338149** e o código CRC **0EF79DE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6338652/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DELF Distribuidora de Medicamentos EIRELI, item 08, R\$ 50,00;

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338652** e o código CRC **F8C8D3F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6172204/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DMC Distribuidoras, Comercio e Medicamentos Ltda. Item 94 - R\$ 9,98.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6172204** e o código CRC **0BC0D84F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6338891/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medi Globe Brasil Ltda, item 11, R\$ 500,00; item 12 R\$ 500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338891** e o código CRC **9145F62F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6179753/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 21 - R\$ 44,84, Item 23 - R\$ 23,00, Item 26 - R\$ 250,00, Item 36 - R\$ 3,90, Item 51 - R\$ 57,65 e Item 52 - R\$ 15,34.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6179753** e o código CRC **713D63C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6340798/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 161/2020** destinada a **Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília**, na Data/Horário: 30/06/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6340798** e o código CRC **3ED4A1FC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6339466/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**, na Data/Horário: **09/06/2020 as 15:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339466** e o código CRC **0ED8F1EE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6340646/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2020 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **08/06/2020** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6340646** e o código CRC **66D13959**.

COMUNICADO SEI N° 6342885/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 26 de maio de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 84/2020/SMS (6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SANDERO	MJS-4021	CORRETOR FRENAGEM FREIO	1,00	780,00	780,00
		TERMINAL DIREÇÃO LD	1,00	235,00	235,00
		FLUIDO DE FREIO	1,00	56,00	56,00
		PIVO	1,00	288,00	288,00
		COXIM DA TORRE	1,00	316,00	316,00
JUMPER	QHU-9725	JOGO SAPATA TRAS	1,00	2000,00	2000,00
		KIT REPARO PATINS	1,00	839,00	839,00
		DISCO FREIO TRASEIRO	1,00	780,00	780,00
		CUBO TRAS LD	1,00	1383,00	1383,00
		JOGO PASTILHA TRAS	1,00	705,00	705,00
		SUPORTE MOLA LD	1,00	298,00	298,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6342885** e o código CRC **B30FFA7B**.

COMUNICADO SEI N° 6338334/2020 - SAS.UAF

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 69/2020-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item

II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Renault Logan (MKG 1522)				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Óleo de câmbio	lt.	03	R\$ 56,00	R\$ 168,00
Óleo motor	lt.	04	R\$ 48,00	R\$ 192,00
Filtro de óleo	lt.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Filtro de ar	un.	01	R\$ 56,00	R\$ 56,00
Filtro de combustível	un.	01	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Filtro de ar cabine	un.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Terminal de direção	un.	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Braço axial	lt.	02	R\$ 140,00	R\$ 240,00
Coifa caixa de direção	un.	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Coifa saída caixa	un.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Lâmpada 1 polo	un.	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Quebra sol L.D.	un.	01	R\$ 173,00	R\$ 173,00
Condensador do ar	un.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Vaporizador do ar	un.	01	R\$ 535,00	R\$ 535,00
Válvula Block	un.	01	R\$ 386,00	R\$ 386,00
TOTAL				R\$ 3.306,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Araranguá 397, América – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Deglmann da Costa, Coordenador (a)**, em 26/05/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirele Aparecida Muniz Pereira, Coordenador (a)**, em 26/05/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo**,
Coordenador (a), em 26/05/2020, às 12:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338334** e o
código CRC **09D92E47**.

COMUNICADO SEI Nº 6344107/2020 - SAS.UAF

Joinville, 26 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 76/2020-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Conjunto de chave seta	Un.	01	R\$ 1.969,00	R\$ 1.969,00
TOTAL				R\$ 1.969,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Araranguá, 397, América – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Barbosa Santos da Silva, Coordenador (a)**, em 26/05/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daura Terezinha Correia Flores, Coordenador (a)**, em 26/05/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelize Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6344107** e o código CRC **B1942493**.

COMUNICADO SEI N° 6348597/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 26 de maio de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 07/05/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	57236	R\$ 15.443,19	29/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6348597** e o código CRC **FBE88278**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 6339282/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração do Termo de Credenciamento nº **004/2020**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **SM DIAGNOSTICOS LTDA**, que tem como objeto a prestação dos serviços de exames de média e alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de Radiodiagnóstico, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2000, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1383, de 26 de fevereiro de 2020.

1º) Onde se lê:

[...] Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 2521423 [...]

XVIII – O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

[...] Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 5610168 [...]

XVIII – O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica dos signatários referidos no instrumento contratual, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339282** e o código CRC **D83DBB80**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6348960/2020 - SAS.UAC

Joinville, 26 de maio de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 016 de 25 de maio de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de março de 2020, realizada no CRAS Floresta, Rua: República da China, 222;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o SEI 5842599/2020 - SAS.UAS – As entidades AMA, Centro Educacional Dom Bosco, Instituto Priscila Zanette, AJIDEVI, APAE de Joinville e ADESD

realizaram o cadastramento de solicitação de emenda parlamentar, com a programação nº 420910220200001, necessitando de parecer deste conselho

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de emenda parlamentar, pela programação nº 420910220200001, que as entidades AMA, Centro Educacional Dom Bosco, Instituto Priscila Zanette, AJIDEI, APAE de Joinville e ADESD realizaram o cadastramento. Com as seguintes informações:

- Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social
- Finalidade: Estruturar a rede de serviços do SUAS.

- Unidade(s) Beneficiária(s): Instituto Priscila Zanette
 - a) CNPJ da unidade for privada: 12.439.273/0001-16
 - b) Valor (R\$): 100.327,00
 - c) Classificação do Recurso: Custeio

- Unidade(s) Beneficiária(s): AJIDEVI
 - a) CNPJ da unidade for privada: 83.792.143/0001-00
 - b) Valor (R\$): 250.000,00
 - c) Classificação do Recurso: Custeio

- Unidade(s) Beneficiária(s): APAE DE JOINVILLE
 - a) CNPJ da unidade for privada: 84.720.861/0001-34
 - b) Valor (R\$): 150.000,00
 - c) Classificação do Recurso: Custeio

- Unidade(s) Beneficiária(s): ADESD
 - a) CNPJ da unidade for privada: 81.144.099/0001-05
 - b) Valor (R\$): 100.000,00
 - c) Classificação do Recurso: Custeio

- Unidade(s) Beneficiária(s): Centro Educacional Dom Bosco
 - a) CNPJ da unidade for privada: 84.692.144/0001-46
 - b) Valor (R\$): 300.000,00
 - c) Classificação do Recurso: Custeio

- Unidade(s) Beneficiária(s): AMA
 - a) CNPJ da unidade for privada: 79.361.382/0001-39

- b) Valor (R\$): 100.000,00
- c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6348960** e o código CRC **ADAED074**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6346676/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 051/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º,

que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente ao primeiro quadrimestre de 2020.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346676** e o código CRC **0F970C27**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6346807/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 052/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 2.749.531,84

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.749.531,84 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346807** e o código CRC **B6FC898C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6346864/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 053/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMAR PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde firmar parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU. A presente parceria visa a implantação, desenvolvimento, suporte e apoio às atividades de teleassistência, composto pela: teleconsultoria, telediagnóstico e teleconsulta no município de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,
HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346864** e o código CRC **F08AA242**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6346941/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 054/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 916.161,70

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras

providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 916.161,70 (novecentos e dezesseis mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos) e criação de modalidade de aplicação de despesa no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6346941** e o código CRC **9E3BA95B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6347005/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 055/2020**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.918.920,80**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.918.920,80 (dois milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347005** e o código CRC **9A5C51C6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6347071/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 056/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMAR O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 059/018/PMJ COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda. Foi publicada em 22 de maio de 2020 a Portaria nº 1.393, a qual dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. A referida portaria repassa R\$ 317.282,03 (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos) através do Fundo Municipal de Saúde à Instituição Bethesda.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347071** e o código CRC **304B4277**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6347895/2020 - SES.CMS

Joinville, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 057/2020

O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021, REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento

ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXI – 311ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de maio de 2020, realizada por videoconferência, considerando o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021, documentação referente ao Fundo Municipal de Saúde e ao Hospital São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347895** e o código CRC **4E5CE0E9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 6343761/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e,

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2020, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 779 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 843 - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665".

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 779 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 265 e/ou 780 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 e/ou 843 - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665 e/ou 840/2020 - 41.01.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 635".



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/05/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6343761** e o código CRC **6731CE32**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 50/19 - Considerando que existem indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II da LC 266/08, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora Elza dos Santos, matrícula nº 37.418, Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social Morro do Meio, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora com relação a conduta inadequada no exercício da função, conforme Ofício 1290/2019-Gerência de Proteção Social Básica-GUPSB, SEI 5111254, e autos da Sindicância Investigatória nº 50/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, incisos I, II, VII, VIII, e X, da Lei Complementar 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/05/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338143** e o código CRC **94E3BF97**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 200/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 072/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Revitaliza Solução em Alpinismo Industrial EIRELI**, que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos de limpeza e conservação**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação n° 007/2020**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° **884** - Gestor do Contrato

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula N° **665** - Fiscal Titular

Jaison Voss, Matrícula N° **796** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6342134** e o código CRC **5A9B9B23**.
